

“Obras de Reabilitação Interior em Habitações Municipais Devolutas no Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 9 - Entrada 324 - Casa 41; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 10 - Entrada 366 - Casa 42; Bairro Fonte da Moura - Rua de Macau - Bloco 16 - Entrada 65 - Casa 22; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 118 - Casa 22; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 128 - Casa 32; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 148 - Casa 12; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 188 - Casa 21; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 188 - Casa 22  
(HD.001.2024.076) “

## CONTRATO DE EMPREITADA

Aditamento n.º 02 - Trabalhos complementares

entre

**Primeira:** **CMPH - Domus Social - Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM**, com sede social na Rua Monte dos Burgos n.º 12, 4250-309 Porto, pessoa coletiva n.º 505 037 700, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, com o capital social de € 500.000.00 (quinhentos mil euros), aqui representada por João André Gomes Gonçalves Sendim, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para obrigar,

*doravante identificada simplesmente por «Dono da Obra»*

e

**Segunda:** **Tempo Renovado - Construções e Renovações Unipessoal, Lda.**, com o capital social realizado de € 10 000,00 € (dez mil euros), pessoa coletiva n.º 508 590 086, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, com sede social na Rua Nova de Tropeços, n.º 53, r/c dtº, 4605-489 Travanca, concelho de Amarante neste ato representada por Daniel Joaquim Oliveira Lopes, com poderes para obrigar, nos termos e condições previstas naquele instrumento jurídico e nos demais documentos que integram o seu âmbito, a empreitada a seguir indicada:

*doravante identificada simplesmente por «Empreiteiro»*

### Considerando que:

Em 12 de novembro de 2024 os, aqui, outorgantes celebraram um contrato de empreitada que tem por objeto “Obras de Reabilitação Interior em Habitações Municipais Devolutas no Bairro Fonte da Moura – Rua de Angola - Bloco 9 - Entrada 324 - Casa 41; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 10 - Entrada 366 - Casa 42; Bairro Fonte da Moura - Rua de Macau - Bloco 16 - Entrada 65 - Casa 22; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 118 - Casa 22; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 128 - Casa 32; Bairro Fonte da Moura - Rua de

Angola - Bloco 28 - Entrada 148 - Casa 12; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 188 - Casa 21; Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 28 - Entrada 188 - Casa 22 ( HD.001.2024.076 ) (CT.001.2024.213) “.

No seguimento da decisão do Vogal do Conselho de Administração, no uso de competências delegadas, de 19 de fevereiro de 2025, foi autorizada a execução dos trabalhos complementares necessários à realização da empreitada, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes;

- a) A despesa resultante do presente aditamento ao contrato de empreitada encontra-se cabimentada na rubrica *Habituação Social* e tem o número de compromisso 202400006123.

***É celebrado o presente aditamento ao contrato de empreitada, ao abrigo do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.***

#### **1.<sup>a</sup>**

Os trabalhos complementares aditados, por este meio, ao objeto do contrato de empreitada identificado no considerando a) compreendem, nos termos discriminados no **Anexo I** ao presente aditamento, que dele faz parte integrante para todos os efeitos legais e contratuais, a execução de trabalhos que representam quantidade não prevista ou incluída no contrato.

#### **2.<sup>a</sup>**

Os trabalhos complementares objeto do presente aditamento assumem a natureza de trabalhos de suprimento de erros e omissões do projeto, uma vez que a sua necessidade resulta de circunstância não prevista, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **3.<sup>a</sup>**

Pela execução dos trabalhos complementares previstos na cláusula 2.<sup>a</sup>, o empreiteiro será retribuído com o preço de **240,00 € (duzentos e quarenta euros)** nos termos e em conformidade com o disposto no **Anexo I** ao presente aditamento e com a lista de preços unitários constante da proposta e que integra o âmbito do contrato de empreitada.

**4.<sup>a</sup>**

A execução dos trabalhos complementares implica a prorrogação do prazo de execução da empreitada pelo período de 15 (quinze) dias.

**5.<sup>a</sup>**

O dono de obra procederá à retenção de 10% do valor no pagamento a efetuar a título de caução, nos termos do disposto n.º 3, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

**6.<sup>a</sup>**

Salvo o disposto em contrário no presente aditamento, tudo o mais se regerá pelo disposto no título contratual e pelos documentos que integram o âmbito da sua disciplina, mantendo-se inalterados os respetivos pressupostos.

**7.º**

O presente contrato entra em vigor na data da aposição das assinaturas eletrónicas.

***Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, mediante a aposição de assinaturas eletrónicas.***

***Pelo dono da obra,***

**JOÃO ANDRÉ GOMES  
GONÇALVES SENDIM**  
Assinado de forma digital por  
JOÃO ANDRÉ GOMES GONÇALVES  
SENDIM  
Dados: 2025.02.25 11:39:34 Z  
(João Sendim)

***Pelo empreiteiro,***

Assinado por: **DANIEL JOAQUIM OLIVEIRA LOPES**  
[Redacted Signature]  
Data: 2025.02.24 18:02:03+00'00'

(Daniel Joaquim Oliveira Lopes)



## ANEXO I

CAP.	ARTº.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	Unid	Quant	PREÇO UNITÁRIO (Fora do Acordo Quadro)	TOTAL PARCIAL
<b>COD. 01. - Bairro Fonte da Moura - Rua de Angola - Bloco 9 - Entrada 324 - Casa 41</b>						
<b>TC 02</b>						
<b>04</b>		<b>Obra de Serralharia</b>				
	<b>04.30</b>	Fornecimento e colocação de tubagem tipo "Spiro" ou equivalente com Ø 110, incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito desempenho de funcionamento, conforme C.E.	Vg	1,00	63,00 €	<b>63,00 €</b>
	<b>04.31</b>	Fornecimento e colocação de abraçadeiras Galvanizadas Ø = 110 tipo espigão , com fixação á parede	un	2,00	8,00 €	<b>16,00 €</b>
	<b>04.32</b>	Fornecimento e colocação de meias curvas Ø = 110 tipo Spiro , com ligação a ramal horizontal de exaustão .	un	6,00	16,00 €	<b>96,00 €</b>
	<b>04.33</b>	Fornecimento e colocação de chapa de remate á cõr do aluminio existente para remate do Tubo Spiro , incluindo remoção das grelhas e colocaçãode Grelha 110 em tubo Spiro	Vg	1,00	65,00 €	<b>65,00 €</b>
						<b>240,00 €</b>
<b>Valor total dos trabalhos complementares 02</b>						<b>240,00 €</b>
<b>Representatividade financeira dos Trabalhos Complementares 02</b>						<b>0,23%</b>